



LEI MUNICIPAL Nº 288/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 044/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.997.

LEI MUNICIPAL Nº 288/97. QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALUGAR IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alugar imóvel destinado ao funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas na cidade de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar os recursos humanos necessários ao funcionamento da instituição referida no artigo anterior, com ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao bom funcionamento da instituição.

Art. 4º - As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no Orçamento Municipal para a área de Ação e Promoção Social, podendo serem suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 30 dias do Mês de Setembro de 1.997.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal